



LEI Nº 6.695, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Dinho Caninana (Raimundo Alves da Silva) (*1945+2021).

Autor: Ver. Leandro Morais

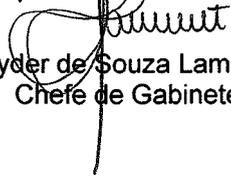
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DINHO CANINANA (RAIMUNDO ALVES DA SILVA) a atual Rua 07 (SD-07), sem saída, com início na Rua Sahara Vilhena Siqueira, localizada no Bairro Residencial Veccon Moradas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 02 de setembro de 2022.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete